



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 8 de Julho de 2021 • Ano • Nº 6950

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Licença Municipal Ambiental Simplificada LMS Nº 012/2021.
- Licença Municipal Ambiental Simplificada LMS Nº 011/2021.
- Licença Municipal Ambiental Simplificada LMS Nº 013/2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LMS nº 012/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMABS do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, com base na Lei Municipal n.º 806/2011, Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015 e Decreto Estadual nº 14.024/2012, no exercício de competência delegada pela Resolução CEPRAM nº 4.077/2010, Portaria nº 33/2013 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e Decreto Municipal nº 6.881/2017, tendo em vista o que consta no Processo n.º 009/2021, resolve conceder **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LMS Nº 012/2021**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **DEBORA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, para a atividade classificada na Divisão E: Serviços, Grupo E 1 – Produção, Compressão, Estocagem e Distribuição de Gás Natural e GLP, Código E 1.3 – Estocagem de GLP, com capacidade de armazenamento de 240 (duzentos e quarenta) vasilhames, conforme anexo único do Decreto Municipal nº 6.881/2017, localidade Rua Cristovão Colombo, nº 932, Pequi, Eunápolis/BA – CEP 45.820-191, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes listados no documento de habilitação do empreendimento.


Onimárcia Nascimento
Diretora de Licenciamento Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente
Decreto nº 3.628/2011


Flamarion Souza Matos
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Sustentabilidade
Decreto nº 9.799

Digitalizado com CamScanner

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LMS nº 011/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMABS do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, com base na Lei Municipal n.º 806/2011, Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015 e Decreto Estadual n.º 14.024/2012, no exercício de competência delegada pela Resolução CEPRAM n.º 4.077/2010, Portaria n.º 33/2013 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e Decreto Municipal n.º 6.881/2017, tendo em vista o que consta no Processo n.º 008/2021, resolve conceder **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LMS Nº 011/2021**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **REISEN COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, para a atividade classificada na Divisão E: Serviços, Grupo E 1 – Produção, Compressão, Estocagem e Distribuição de Gás Natural e GLP, Código E 1.3 – Estocagem de GLP, com capacidade de armazenamento de 960 (novecentos e sessenta) vasilhames, conforme anexo único do Decreto Municipal n.º 6.881/2017, localidade Rua Boa Vista, n.º 521, Pequi, Eunápolis/BA = CEP 45.824-100, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes listados no documento de habilitação do empreendimento.


Onimárcia Nascimento
Diretora de Licenciamento Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente
Decreto nº 3.628/2011


Flamarion Souza Matos
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Sustentabilidade
Decreto nº 9.799

Digitalizado com CamScanner

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LMS nº 013/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMABS do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, com base na Lei Municipal n.º 806/2011, Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015 e Decreto Estadual n.º 14.024/2012, no exercício de competência delegada pela Resolução CEPRAM n.º 4.077/2010, Portaria n.º 33/2013 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e Decreto Municipal n.º 6.881/2017, tendo em vista o que consta no Processo n.º 017/2021, resolve conceder **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LMS Nº 013/2021**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ADELICE TRANSPORTE EIRELI – ADELICE GÁS**, para a atividade classificada na Divisão E: Serviços, Grupo E 1 – Produção, Compressão, Estocagem e Distribuição de Gás Natural e GLP, Código E 1.3 – Estocagem de GLP, com capacidade de armazenamento de 1920 (mil novecentos e vinte) vasilhames, conforme anexo único do Decreto Municipal n.º 6.881/2017, localidade Avenida Brasil, n.º 2151, Sapucaieira, Eunápolis/BA – CEP 45.820-000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes listados no documento de habilitação do empreendimento.


Onimárcia Nascimento
Diretora de Licenciamento Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente
Decreto nº 3.628/2011


Flamarion Souza Matos
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Sustentabilidade
Decreto nº 9.799

Digitalizado com CamScanner